



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 1/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO FLORESTAL (SFB) BRASILEIRO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), NOS TERMOS DO DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Serviço Florestal Brasileiro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SFB/MAPA.

Nome da autoridade competente: Pedro Alves Corrêa Neto (Diretor-Geral).

Número do CPF: ██████████.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Regularização Ambiental.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 49, de 29 de março de 2019, publicada no DOU de 02/04/2019, Edição 63, Seção 1, Página 1.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

Nome da autoridade competente: Paulo Sérgio de Paula Vargas (Reitor).

Número do CPF: ██████████.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro Tecnológico – Departamento de Engenharia Mecânica – Universidade do Espírito Santo – UFES.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 23 de março de 2020, publicado no DOU de 23/03/2020, Edição 56-B, Seção 2 – Extra, Página 1.

3. OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

a) prorrogar o prazo de vigência do TED nº 02/2021 por mais 12 (doze) meses, até 29 de novembro de 2023, com fundamento em suas Cláusulas **5. VIGÊNCIA** e **9. DAS ALTERAÇÕES**.

b) atualizar os Itens **9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** e **10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, com fundamento na Cláusula **9. DAS ALTERAÇÕES**, do TED nº 02/2021. A versão ajustada do Plano de Trabalho foi anexada ao presente Termo.

4. JUSTIFICATIVA

O TED nº02/2021 instrumentalizada a parceria entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), e a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), sendo o objeto a execução de "Projeto de pesquisa, inovação, ciência de dados, desenvolvimento geotecnológico, capacitação e transferência tecnológica para suporte e manutenções evolutivas, corretivas e adaptativas da Plataforma do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) com vistas a efetivação do Código Florestal Brasileiro, incluindo a produção e a gestão de bases de dados geoespaciais de referência".

A prorrogação do prazo de vigência se faz necessária para garantir o término do cumprimento do objeto proposto no TED nº 02/2021, tendo em vista a importância da conclusão da execução das demandas em aberto que não poderão ser finalizadas até 29 de novembro de 2022.

A atualização do Plano de trabalho se faz necessária para atualizar os itens **9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, de acordo com o novo prazo de vigência, bem como o Item **10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**, de acordo com as datas dos repasses efetivamente realizados até o momento.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais disposições do TED nº 02/2021 que não colidam com este Termo Aditivo.

6. ANEXO

Plano de Trabalho atualizado (SEI 24975556)

7. ASSINATURAS

Vitória - ES, ____ de novembro de 2022

(assinado eletronicamente)
PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES

Brasília - DF, ____ de novembro de 2022

(assinado eletronicamente)
PEDRO ALVES CORRÊA NETO
DIRETOR-GERAL

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALVES CORREA NETO, Diretor - Geral**, em 21/11/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24975512** e o código CRC **BA97BCF0**.